Amigos do HC

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS I REGISTRO I PESQUISA DE MERCADO

Cotação Prévia de Preços - Registro n°	**003/2026**
Tipo	**MELHOR TÉCNICA E PREÇO**
Instrumento n°	**985276/2025**
Data Início do Recebimento das Propostas:	**09/11/2026**
Data de Encerramento do Recebimento:	**23/11/2026**
Data Prevista para Divulgação do Resultado:	**Até 21/12/2026**
Objeto:	**FORTALECER E AMPLIAR O SERVIÇO DO PROGRAMA PROTEGER NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA GRAVE E GRAVÍSSIMA EM PARANAGUÁ, VISANDO À INTERRUPÇÃO DO CICLO DA VIOLÊNCIA E À REDUÇÃO DOS DANOS CAUSADOS.**

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (AAHC), organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.643/0001-00, com sede na Avenida Agostinho Leão Jr., nº 336, Alto da Glória, na cidade de Curitiba (PR), torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o Edital de Cotação Prévia de Preços - Registro - Pesquisa de Mercado, no âmbito do Termo de Fomento nº **985276/2025**, celebrado com o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA para execução do referido instrumento, de modo Registro - Pesquisa de Mercado.

O Edital de Cotação Prévia de Preços é regido em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016. Contudo, torna claro que o Edital não está vinculado aos rigores da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de uma organização privada. E de acordo com o Art. 37, XXI da Constituição Federal (CF), determina a obrigatoriedade de obediência aos procedimentos licitatórios para a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O presente Edital de Cotação Prévia de Preços será disponibilizado no portal Transferegov.br: https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/execucao/ListarCotacaoEletronica/ListarCotacaoEletronica.do, bem como no site institucional e nas redes sociais.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada para prestação de serviços técnicos para realizar diagnóstico junto ao PROGRAMA PROTEGER NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA GRAVE E GRAVÍSSIMA EM PARANAGUÁ, VISANDO À INTERRUPÇÃO DO CICLO DA VIOLÊNCIA E À REDUÇÃO DOS DANOS CAUSADOS, conforme especificações e quantidade constantes neste Edital, necessários à execução do objeto do referido Instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

2.1 A presente contratação visa cumprir as metas e etapas estabelecidas no Termo de Referência que acompanham o Termo de Fomento nº **985276/2025**, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (AAHC) e o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

2.2 Para realizar um trabalho cada vez mais assertivo, é necessário um conhecimento detalhado da realidade vivenciada pela criança e adolescente no Município de Paranaguá e em toda a extensão de ilhas que fazem parte do território. Existem dados estatísticos disponíveis, porém, algumas informações são vagas, como por exemplo quanto à cobertura do serviço de Educação no Município, quantidade de crianças por faixa etária matriculadas, dados de evasão escolar ou de crianças fora da escola, estrutura da saúde para o público da infância, dentre outras, além das subnotificações dos casos de violência. Dessa forma, foi optado por iniciar o presente projeto com a realização de um Diagnóstico Situacional, a fim de conhecer melhor a realidade na qual crianças e adolescentes então inseridas no Município.

3. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1 A prestação de serviços do Edital obedecerão às especificação/escopo. quantidades e valores descritos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÃO/ESCOPO DOS SERVIÇOS	TIPO	QTD	VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS R$
Contratação de empresa/consultoria especializada para prestação de serviços técnicos na realização de Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente no Município de Paranaguá/PR.	**- Diagnóstico Situacional:** Mapeamento, levantamento de dados, análise e entrega de relatório com dados quantitativos e qualitativos da realidade da infância e da adolescência no município.	PJ	01	R$ 54.000,00

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas somente por e-mail: infancia@amigosdohc.org.br ı **A/C Comissão de Cotação Prévia de Preço** ı **Assunto: Termo de Fomento nº 985276/2025** ı **Pesquisa de Mercado n° 003/2026**, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em formato PDF e com tamanho máximo de 2 MB.

4.3 A proposta de preços, devidamente assinada por representante legal ou procurador legalmente reconhecido**,** deverá ser elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos, contendo o nome completo e qualificação do proponente, bem como, endereço completo, e-mail e telefones para contato.

4.4 O prazo para a entrega da proposta é até as **17h00min (horário de Brasília) do dia 23 de novembro de 2026** e deverá observar as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo obrigatório constar os fatores abaixo elencados:

4.4.1 **Preço Global Total:** O preço da proposta deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, em observância ao preço máximo fixado, sob pena de desclassificação imediata da proposta. Em caso de discrepância entre o preço grafado por extenso e o em algarismos, prevalecerá o preço grafado por extenso;

4.4.2 **Prazo de Validade da Proposta:** Fica estabelecido como 90 (noventa) dias corridos como prazo de validade mínimo das propostas, que serão contados a partir da data do encerramento do instrumento convocatório;

4.4.3 **Material Técnico Comprobatório dos Serviços**: Deverá ser encaminhados, separados da proposta, o material técnico comprovando sua atuação nos serviços objeto deste edital, redigido em língua portuguesa, contendo informações que permitam sua completa e adequada identificação.

4.5 Não será aceita proposta com indicação de faturamento por empresa terceira, estranha ao certame.

4.6 Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do proponente.

4.7 Deverá ser enviada ao endereço eletrônico estritamente **proposta ofertada**, **contendo apenas os documentos necessários para a avaliação dos serviços** ofertado. O descumprimento desta condição, com o envio de documentos alheios à respectiva etapa do processo, ensejará a desconsideração total do e-mail.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão desclassificados as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas no item 4 deste edital.

5.2 Serão consideras as propostas que:

- Apresentar material técnico comprobatório em relação a sua atuação na área do objeto deste Edital e estejam em consonância com a contratante.
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela ofertante que possuir mais tempo de atuação no área do objeto deste Edital.

6. DO RESULTADO DAS PROPOSTAS

6.1 O resultado desta Cotação Prévia de Preços será divulgado exclusivamente por meio do portal Transferegov.br.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A empresa vencedora do processo em questão iniciara a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DOS SERVIÇOS

8.1 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos será de até 120 (cento e vinte) dias.

9. DO VALOR DISPONÍVEL PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Os recursos para custear a presente contratação correrão à conta do Termo de Fomento nº 985276/2025, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (AAHC) e o MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal e a apresentação, análise e aprovação dos relatórios pela equipe responsável pelo projeto, conforme o seguinte cronograma de desembolso:

- **1ª Parcela (30%):** após a aprovação do Plano de Trabalho Definitivo e da metodologia de pesquisa;
- **2ª Parcela (30%):** após a entrega e aprovação da versão preliminar do Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente;
- **3ª Parcela (40%):** após a entrega da versão final aprovada do Diagnóstico Situacional (com a consolidação dos dados e a validação da equipe técnica da AAHC).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade da empresa ofertante acompanhar a divulgação dos atos concernentes ao Edital de Cotação Prévia de Preço, divulgados no portal Transferegov.br.

11.2 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico, da empresas interessadas, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

11.3 E comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, a empresa ofertante em fase de avaliação será excluído do processo de Cotação Prévia de Preço ou, se contratada, terá seu contrato rescindido.

11.4 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão da Cotação Prévia de Preço - Registro - Pesquisa de Mercado.

Paranaguá (PR), 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINE CELUCIO PRECOMA DERGHAM
Data: 06/11/2026 16:29:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caroline Celucio Precoma Dergham
Superintendente - Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da UFPR